



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em virtude das obras de engenharia deflagradas naquele local, as quais culminarão na melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de toda a estrutura da Presidência para local outrora ocupado pela Assessoria do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que as novas instalações da Presidência possuem espaço reduzido, não comportando, de maneira simultânea, todos os assessores e servidores lotados nessa unidade administrativa;

CONSIDERANDO que os processos administrativos a cargo da Presidência tramitam em sistema eletrônico (ADM-eletrônico, malote digital e e-mail institucional);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, de maneira excepcional, a realização do regime de trabalho em *home office* para servidores lotados na Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, enquanto perdurar a obra de engenharia realizada no Anexo Administrativo deste Tribunal.

Art. 2º O regime de trabalho, previsto no art. 1º deste Ato, funcionará em sistema de rodízio, recaindo a cada servidor o comparecimento presencial, no mínimo, duas vezes por semana.

Parágrafo único. Compete à Chefia de Gabinete da Presidência organizar a escala de rodízio dos servidores, primando pela continuidade do atendimento presencial, além de fiscalizar o trabalho realizado à distância.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Tribunal de Justiça, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 10/05/2024.